PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110
Assinado de forma digital por PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110

PROCESSO ADMINISTRATIVO
10405
ASSINADO ELETRONICAMENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº00006.20241015/0004-24

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24.06.08-PE

CONTRATO Nº 24.06.08/PE-19

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E A EMPRESA PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.

O(A) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, com sede no(a) Rua Inocêncio Braga, n°301, Centro, CEP 62.500-007, Itapipoca/CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 30.023.590/0001-39, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) JOSE RINARDO ALVES MESQUITA, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 17.328.748/0001-10, sediado(a) no(a) Rodovia BR-116, 2799, Parque Iracema, Fortaleza / CE - CEP: 60.824-115, Telefone: (85) 3369-8569 E-mail: provixdistribuidora@hotmail.com, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCA GARDIA SA CARVALHO, portador(a) do CPF nº CPF/MF Nº 459.187.913-53, tendo em vista o que consta no Processo nº 00006.20241015/0004-24 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 24.06.08-PE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Ata de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender os alunos da rede municipal de ensino, através a Secretaria de Educação Básica do município de Itapipoca/CE., conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110 Assinado de forma por PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10406 ASSINADO ELETRONICAMENTE

1.2. Objeto da contratação:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	ARROZ BRANCO	BOM NO PRATO	Quilograma	6400.0	8,83	56.512,00
	ARROZ BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS IMPRÓPRIAS AO CONSUMO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES DE 1KG, TRANSPARENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
2	ARROZ PARBOILIZADO	BOM NO PRATO	Quilograma	62450.0	8,68	542.066,00
	ARROZ PARBOILIZADO - ESPECIFICAÇÃO: CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, LIVRE DE IMPUREZAS IMPRÓPRIAS AO CONSUMO. EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, EM PACOTES DE 1 KG, TRANSPARENTES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. CLASSIFICAÇÃO DE GRÃOS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.					
3	AÇÚCAR CRISTAL	FORPAN	Quilograma	26550.0	6,13	162.751,50
	AÇÚCAR CRISTAL - ESPECIFICAÇÃO: PÓ BRANCO, DE FÁCIL ESCOAMENTO, NÃO DEVENDO ESTAR EMPEDRADO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA OU PARASITAS. LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG TRANSPARENTE, EMBALAGEM IMPERMEÁVEL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.					
4	ADOÇANTE DIETETICO	LINEA	Quilograma	5.0	113,47	567,35
	ADOÇANTE DIETÉTICO - ESPECIFICAÇÃO: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, A BASE DE STÉVIA, PÓ, ENVELOPE DE 0,5 A 0,6G, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 50 VOLUME.					
5	AMIDO DE MILH	KIMIMO	Quilograma	1815.0	62,64	113.691,60
	AMIDO DE MILHO - ESPECIFICAÇÃO: ASPECTO: PÓ FINO. COR: CARACTERÍSTICA. ODOR: CARACTERÍSTICO. SABOR: PRÓPRIO. NÃO PODE ESTAR ÚMIDO, FERMENTADO OU RANÇOSO. EMBALAGEM EM PAPEL IMPERMEÁVEL OU DE PAPELÃO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 500G. DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
6	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	UNIAO	Quilograma	2775.0	70,91	196.775,25
	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - ACONDICIONADO EM EMBALAGENS A VÁCUO DE 250G A 500G, CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.INTENSIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 8. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
7	CACAU EM PÓ 100%	GAROTO	Quilograma	870.0	221,00	192.270,00
	CACAU EM PÓ 100% - ESPECIFICAÇÃO: ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 200G, CAIXA DE PAPELÃO OU PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA					

PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110
Assinado de forma digital por PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10407 ASSINADO ELETRONICAMENTE

	DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.					
8	CREME DE MILHO	SINHÁ	Quilograma	900.0	12,73	11.457,00
	CREME DE MILHO - ESPECIFICAÇÃO: É PRODUZIDO ATRAVÉS DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DEGERMINADO. EMBALAGEM DE 500G, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. COM VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
10	FARELO DE AVEIA	QUAKER	Quilograma	21.0	176,42	3.704,82
	FARELO DE AVEIA - ESPECIFICAÇÃO: INGREDIENTES: FARELO DE AVEIA INTEGRAL. FONTE DE FIBRAS, BAIXO TEOR DE GORDURA , FARELO CONCENTRADA DE AVEIA, FIBRA ALIMENTAR BETA GLUCANA. ZERO GORDURA TRANS. EMBALAGEM: PRODUTO ACONDICIONADA EM CAIXA DE 165G A 170G ,REGISTRO E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL NO RÓTULO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
11	FARINHA DE MILHO PRE-COZIDA	FIBRA	Quilograma	47530.0	5,77	274.248,10
	FARINHA DE MILHO PRE-COZIDA - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS ADEQUADAS, SEM A PRESENÇA DE GRUMOS OU CARUNCHOS, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALAGEM SACO PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 6 MESES.					
12	FEIJÃO DE CORDA	DONA DÊ	Quilograma	20700.0	10,60	219.420,00
	FEIJÃO DE CORDA - ESPECIFICAÇÃO: TIPO 1, UMIDADE ENTRE 12 - 14%, GRÃOS INTEIROS, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICRO-ORGANISMOS IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO, EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO EM EMBALAGEM DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
13	FEIJÃO TIPO PRETO T1	DONA DÊ	Quilograma	2825.0	11,95	33.758,75
	FEIJÃO PRETO - O FEIJÃO PRETO, DEVERÁ SER NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADE E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. OS GRÃOS NÃO DEVEM ESTAR AVARIADOS, ARDIDOS, MOFADOS, BROTADOS, ENRUGADOS, MANCHADOS, DESCOLORIDOS, QUEBRADOS, CARUNCHADOS E DANIFICADOS POR INSETOS. EMBALAGEM DE SACO PLÁSTICO DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
14	MACARRÃO PARAFUSO	BRANDINI	Quilograma	14690.0	13,00	190.970,00
	MACARRÃO PARAFUSO - ESPECIFICAÇÃO: PARAFUSO COMUM, DE BOA QUALIDADE, LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICRO-ORGANISMOS, CAUSADORES DE DOENÇAS AO HOMEM. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM ATOXICA, INTEGRA, NÃO VIOLADA, COM 500G. ACONDICIONADA EM FARDOS PLÁSTICO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
15	MACARRÃO ZERO GLÚTEN	URBANO	Quilograma	90.0	14,32	1.288,80
	MACARRÃO ZERO GLÚTEN - ESPECIFICAÇÃO: TIPO ESPAGUETE SEM GLÚTEN, DE BOA QUALIDADE, UMIDADE INFERIOR A 13%. LIVRE DE IMPUREZAS E AUSÊNCIA DE MICRO-ORGANISMOS CAUSADORES DE DOENÇAS AO HOMEM, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. EMBALAGEM ATÓXICA, ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA, COM 500G. ACONDICIONADA EM FARDOS PLÁSTICO. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES. A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
16	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	SABOROSO	Quilograma	34100.0	10,70	364.870,00

PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110 Assinado de for digital por PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10408 ASSINADO ELETRONICAMENTE

	"MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - ESPECIFICAÇÃO: MASSA ALIMENTÍCIA OBTIDA PELO EMPASTO E AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO. SEM OVOS, ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ASPECTO, ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO DESCRITO. LIVRE DE UMIDADE. ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. INGREDIENTES: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA.VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, NÃO RECICLADO, PACOTES CONTENDO 400G A 500G DO PRODUTO, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E LOTE. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO. NÃO RECICLADO, TIPO FARDO, COM 10 PACOTES DE 400G A 500G.					
18	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ	ITAGUARY	Quilograma	600.0	6,73	4.038,00
	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZA - ESPECIFICAÇÃO: MILHO SECO PROCESSADO EM GRÃOS CRUS, INTEIROS, PARA O PREPARO DE MUNGUNZA, COM ASPECTOS, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A 1 ANO. EMBALAGEM 500G.					
20	SARDINHA	88	Quilograma	5000.0	54,23	271.150,00
	SARDINHA - ESPECIFICAÇÃO: EM ÓLEO COMESTÍVEL: COMPOSIÇÃO MÍNIMA: SARDINHA, OLEO COMESTIVEL E SAL. NÃO CONTEM GLÚTEN. CONTÉM ÔMEGA 3 NATURALMENTE. EMBALAGEM EM LATAS DE FOLHAS DE FLANDRES INVIOLADA, CONTENDO 250G DE PESO LIQUIDO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
21	PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA DE SOJA	ITAGUARY	Quilograma	300.0	18,98	5.694,00
	PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA DE SOJA - ESPECIFICAÇÃO: DE BOA QUALIDADE, INTEGRA, SEM ADIÇÃO DE SABORES E CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE IMPUREZAS IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM SACOS PLASTICOS DE 400G. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
32	ACHOCOLATADO UHT	BETÂNIA	Litro	43800.0	11,63	509.394,00
	ACHOCOLATADO UHT - ESPECIFICAÇÃO: BEBIDA LÁCTEA, PRONTA PARA BEBER, LIQUIDA E ENVASADA, HOMOGENEIZADA, CONTENDO AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS, PRÓPRIAS DO PURO CACAU. EMBALAGEM TETRA PACK DE 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE DATA DE VALIDADE MINIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
33	BEBIDA LÁCTEA	MARANGUAPE	Unidade	7000.0	7,40	51.800,00
	BEBIDA LÁCTEA - ESPECIFICAÇÃO: SABOR MORANGO, CONSISTENCIA CREMOSA, SABOR CARACTERÍSTICO DA FRUTA, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO DE 900G, ATÓXICA, ESTÉRIL E FECHADA À VÁCUO. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/SIE-DIPOA. COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
34	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE	ITAMBÉ	Unidade	150.0	28,20	4.230,00
	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO ESPECÍFICO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM EM SACHÊ 300G, INTEGRA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ABAULAMENTO. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
35	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO	CNA	Quilograma	31040.0	63,01	1.955.830,40

PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110 Assinado de forma digital por PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10409 ASSINADO ELETRONICAMENTE

	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO - ESPECIFICAÇÃO: RICO EM VITAMINAS E MINERAIS. INGREDIENTES: LEITE EM PÓ INTEGRAL, MIX DE VITAMINAS (VITAMINA D3, VITAMINA E, VITAMINA K B1, VITAMINA B2, VITAMINA B3, VITAMINA B6, VITAMINA B7, VITAMINA B9, VITAMINA B5, VITAMINA B12) E MINERAIS (CALCIO, COBRE, CROMO, FERRO, IODO, FLUOR, FOSFORO, MAGNESIO, MANGANÊS, MOLIBDÊNIO, ZINCO, SELENIO). DEVERÁ CONTER EMULSIFICANTE DE LECITINA DE SOJA. PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO/MAPA (SIF) OU INSPEÇAO ESTADUAL (SIE). EMBALAGEM METALIZADA CONTENDO 1KG. NÃO FURADA, ESTUFADA, INVIOLADA, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE, INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM COMPROMETER A SAUDE HUMANA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
36	LEITE UHT INTEGRAL	BETÂNIA	Litro	40900.0	10,13	414.317,00
	LEITE UHT INTEGRAL - ESPECIFICAÇÃO: LEITE UHT, PASTEURIZADO, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, CONTENDO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS ADEQUADAS, AO CONSUMO, SEM ADIÇÃO DE AÇUCARES, CONSTANDO NO ROTULO A COMPOSIÇÃO QUÍMICA E NUTRICIONAL. EMBALAGEM TETRA PACK, ATÓXICA, ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA, EM CAIXA DE 1L. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO, REGISTRO NO ORGAO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
37	LEITE EM PÓ DESNATADO	ITAMBÉ	Unidade	90.0	11,30	1.017,00
	LEITE EM PÓ DESNATADO - ESPECIFICAÇÃO: SEM AÇÚCAR, OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, EM EMBALAGEM APROPRIADA E HERMETICAMENTE FECHADA. EMBALAGEM ATÓXICA, ÍNTEGRA, NÃO VIOLADA, EM SACHÊ DE 200G, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
38	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE	SUPRA SOY	Unidade	60.0	44,23	2.653,80
	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE - ESPECIFICAÇÃO: ALIMENTO DE ORIGEM VEGETAL PREPARADO A PARTIR DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTO DE LACTOSE, CONTENDO ÓLEO DE PALMA, MALTODEXTRINA, LECITINA DE SOJA, VITAMINA C, B5, B2, B12, A, D, ACIDO FOLICO, ZINCO, FERRO, IODO. EMBALAGEM EM LATAS COM 300G, QUE NAO DEVE ESTAR AMASSADA, ENFERRUJADA OU ESTUFADA, NATURAL, SEM SABOR. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.					
39	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA	SABOR DO SERTAO	Quilograma	27900.0	36,00	1.004.400,00
	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA - ESPECIFICAÇÃO: CARNE MOÍDA DE MUSCULO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA A VÁCUO TRANSPARENTE TERMO FORMÁVEL EM FILME DE ALTA BARREIRA EM PACOTES DE 1 KG, SEM EXCESSOS DE GORDURA E NERVO, SEM CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM, PRODUTO COM COLORAÇÃO VERMELHA ESCURA COMPOSTA DE (3% DE ÁGUA E 15% DE GORDURA NO MAXIMO EM PERFEITO ESTADO, EM PACOTES DE 1 KG, INVIOLADOS E INTEGROS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. TRANSPORTADA EM VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE COM OUTROS ALIMENTOS SE UM DELES APRESENTAR RISCO DE CONTAMINAÇÃO.					
40	CARNE SUÍNA LOMBO	SABOR DO SERTAO	Quilograma	26000.0	35,61	925.860,00
	CARNE SUÍNA LOMBO - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE A VÁCUO TRANSPARENTE TERMO FORMÁVEL EM FILME DE ALTA BARREIRA, EM PACOTES DE 1KG CORTADOS EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30G, INVIOLADOS, ÍNTEGROS, NÃO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM PRODUTOS COM COLORAÇÃO NATURAL. CARACTERÍSTICAS: SEM OSSO E COM TEOR DE GORDURA MÁXIMO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPRÓPRIO OU QUAISQUER CARACTERÍSTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO, IMPRESSO NA EMBALAGEM PLÁSTICA O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADA EM VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE					

PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110 Assinado de forma digital por PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10410 ASSINADO ELETRONICAMENTE

	CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE COM OUTROS ALIMENTOS SE UM DELES APRESENTAR RISCO DE CONTAMINAÇÃO.					
42	COXA E SOBRECOXA	REGINA	Quilograma	10800.0	19,59	211.572,00
	COXA E SOBRECOXA - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, SEM TEMPERO. A COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PEÇA LISA E COLORAÇÃO CLARA, ADERENTE E SEM ODORES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM BANDEJAS DE ISOPOR REVESTIDAS DE POLIETILENO, DE 1 ATE 2 KG. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADA EM VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE COM OUTROS ALIMENTOS SE UM DELES APRESENTAR RISCO DE CONTAMINAÇÃO.					
43	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	AURORA	Quilograma	109920.0	29,02	3.189.878,40
	FILÉ DE PEITO DE FRANGO - ESPECIFICAÇÃO: CONGELADA, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLASTICA TRANSPARENTE A VACUO, ACONDICIOANDO EM PACOTES OU BANDEJAS DE 1 A 1,5KG INVIOLADOS, ÍNTEGROS, NAO DEVE CONTER CRISTAIS DE GELO NO INTERIOR DA EMBALAGEM PRODUTOS COM COLORAÇÃO NATURAL. CARACTERÍSTICAS: SEM OSSO E COM TEOR DE GORDURA MAXIMO PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM ODOR IMPROPRIO OU OUAISQUER CARACTERISTICAS QUE INVIABILIZEM O CONSUMO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIM, SIE OU SIF. VALIDADE DE 6 MESES NA DATA DE ENTREGA. TRANSPORTADA EM VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE COM OUTROS ALIMENTOS SE UM DELES APRESENTAR RISCO DE CONTAMINAÇÃO.					
44	PERNIL SUINO EM BIFE	SABOR DO SERTAO	Quilograma	14200.0	27,20	386.240,00
	PERNIL SUINO EM BIFE - ESPECIFICAÇÃO:EMBALAGEM A VÁCUO TRANSPARENTE TERMO FORMÁVEL EM FILME DE ALTA BARREIRA. PACOTE DE 1000G. COM REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE. SIE/SIF. TRANSPORTADA EM VEÍCULO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E HIGIENE E COM TEMPERATURA ADEQUADA DE ACORDO COM O FABRICANTE, NÃO SENDO PERMITIDO O TRANSPORTE CONCOMITANTE COM OUTROS ALIMENTOS SE UM DELES APRESENTAR RISCO DE CONTAMINAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA					
					Valor total: 11.302.425,77	

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A proposta do CONTRATADO; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110 Assinado de forma digital por PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10411 ASSINADO ELETRONICAMENTE

2.1. **O prazo de vigência da contratação é de 12 meses**, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO

3.1. Os termos em relação ao regime de execução contratual, do modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme estabelecido no item 4.5 do Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. **O valor total da contratação é de R$ 11.302.425,77** (onze milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110
Assinado de forma digital por PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10412 ASSINADO ELETRONICAMENTE

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em18 de outubro de 2024.

7.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110
Assinado de forma digital por PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10413 ASSINADO ELETRONICAMENTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial do(a) Secretaria de Educação Básica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.2. Concluída a instrução do requerimento, a contar da data do protocolo, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110
Assinado de forma digital por PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10414 ASSINADO ELETRONICAMENTE

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.3. Responsável por fiscalizar e acompanhar o contrato será o(a) Sr(a). **Lívia Sousa Aguiar** inscrita na Matrícula: 163002-4 CPF: **072.741.053-96**.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.1.2. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados (inciso II do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto

PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110
Assinado de forma digital por PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10415 ASSINADO ELETRONICAMENTE

com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.6.3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.1.6.4. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

9.1.6.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e

9.1.6.6. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na licitação;

9.1.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021);

9.1.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10416 ASSINADO ELETRONICAMENTE

9.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.1.15. Apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo CONTRATANTE para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência.

9.1.16. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência e demais documentos da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Será exigido conforme art. 96 ao 98 da Lei Federal n° 14.133/21, a garantia contratual de até 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia já citadas neste termo. A garantia deverá ser apresentada no prazo máximo de até 1 mês da convocação da administração, como requisito para assinatura de contrato.

10.2. A garantia prestada será liberada ou restituída ao contratado após a fiel execução do contrato ou em caso de sua extinção por culpa exclusiva da Administração. Caso a garantia tenha sido prestada em dinheiro, será restituída com atualização monetária, conforme as disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o licitante que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110
Assinado de forma digital por PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10417 ASSINADO ELETRONICAMENTE

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação eletrônica ou execução do contrato;

f) Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§2º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas de "b", "c" e "d" do subitem acima deste Termo de Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (§4º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens "e" a "h", bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave (§5º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.4.1.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2.4.2. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10418 ASSINADO ELETRONICAMENTE

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (§9° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7° do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei n° 14.133, de 2021);

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE o CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§ 8°do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021);

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XXX (por extenso) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§ 7° do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa do CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.7. Na aplicação das sanções serão considerados (§1° do art. 156 da Lei n° 14.133, de 2021):

11.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

11.7.2. As peculiaridades do caso concreto;

11.7.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.7.4. Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110
Assinado de for digital por PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10419 ASSINADO ELETRONICAMENTE

11.7.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.9. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021);

11.10. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110
Assinado digital por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10420 ASSINADO ELETRONICAMENTE

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.3. O contrato se extingue quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

12.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

12.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.5.3. Indenizações e multas.

12.6. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (caput do art. 131 da Lei nº 14.133, de 2021).

PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110
Assinado digitalmente por DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10421 ASSINADO ELETRONICAMENTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na Dotação Orçamentária: **0601 12 306 0078 2.011 / 0601 12 306 0078 2.012 / 0601 12 603 0078 2.027**; Elemento de Despesa: **3.3.90.30.07** e Fonte de Recurso: **1500100100 / 1552000000 / 1550000000**.

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como disponibilizar este Termo de Contrato no sítio oficial do(a)Secretaria de Educação Básica na rede mundial

PROCESSO ADMINISTRATIVO
10422
ASSINADO ELETRONICAMENTE

de computadores (internet), em atenção ao §2º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o inciso V do §3º do art. 7º do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Itapipoca para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do art. 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

ITAPIPOCA/CE, 10 de julho de 2026

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

30.023.590/0001-39

JOSE RINARDO ALVES MESQUITA

Responsável legal da CONTRATANTE

PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110

Assinado de forma digital por PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110

PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

CNPJ/MF Nº 17.328.748/0001-10

FRANCISCA GARDIA SA CARVALHO

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Christyelli Kerley Soares de Sousa 06473809350
2. _____

PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110
Assinado de forma digital por PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10423 ASSINADO ELETRONICAMENTE

ANEXO AO CONTRATO N°24.06.08/PE-19

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	1552000000 2.011	1552000000 2.012	1552000000 2.027
1	ARROZ BRANCO	BOM NO PRATO	Quilograma	6400.0	8,83	56.512,00	6.400	-	-
2	ARROZ PARBOILIZADO	BOM NO PRATO	Quilograma	62450.0	8,68	542.066,00	14.500	43.550	4.400
3	AÇÚCAR CRISTAL	FORPAN	Quilograma	26550.0	6,13	162.751,50	3.600	20.000	2.950
4	ADOÇANTE DIETETICO	LINEA	Quilograma	5.0	113,47	567,35	-	4	1
5	AMIDO DE MILH	KIMIMO	Quilograma	1815.0	62,64	113.691,60	315	1500	-
6	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO	UNIAO	Quilograma	2775.0	70,91	196.775,25	-	1.900	875
7	CACAU EM PÓ 100%	GAROTO	Quilograma	870.0	221,00	192.270,00	320	550	-
8	CREME DE MILHO	SINHÁ	Quilograma	900.0	12,73	11.457,00	100	200	600
10	FARELO DE AVEIA	QUAKER	Quilograma	21.0	176,42	3.704,82	3	8	10
11	FARINHA DE MILHO PRE-COZIDA	FIBRA	Quilograma	47530.0	5,77	274.248,10	4.600	37.000	5.930
12	FEIJÃO DE CORDA	DONA DÊ	Quilograma	20700.0	10,60	219.420,00	3.300	16.800	600
13	FEIJÃO TIPO PRETO T1	DONA DÊ	Quilograma	2825.0	11,95	33.758,75	600	2.225	-
14	MACARRÃO PARAFUSO	BRANDINI	Quilograma	14690.0	13,00	190.970,00	3.790	8.900	2.000
15	MACARRÃO ZERO GLÚTEN	URBANO	Quilograma	90.0	14,32	1.288,80	20	70	-
16	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	SABOROSO	Quilograma	34100.0	10,70	364.870,00	5.450	26.650	2.000
18	MILHO AMARELO PARA MUNGUNZÁ	ITAGUARY	Quilograma	600.0	6,73	4.038,00	100	300	200
20	SARDINHA	88	Quilograma	5000.0	54,23	271.150,00	3.000	-	2.000
21	PROTEÍNA VEGETAL TEXTURIZADA DE SOJA	ITAGUARY	Quilograma	300.0	18,98	5.694,00	100	200	-
32	ACHOCOLATADO UHT	BETÂNIA	Litro	43800.0	11,63	509.394,00	4.500	24.500	14.800
33	BEBIDA LÁCTEA	MARANGUAPE	Unidade	7000.0	7,40	51.800,00	2.500	4.500	-
34	LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE	ITAMBÉ	Unidade	150.0	28,20	4.230,00	60	80	10

PROVIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110
Assinado de fo digital por PRO DISTRIBUIDOR PRODUTOS ALIMENTICIOS LTD:17328748000110
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10424 ASSINADO ELETRONICAMENTE

35	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO	CNA	Quilograma	31040.0	63,01	1.955.830,40	5.400	22.300	3.340
36	LEITE UHT INTEGRAL	BETÂNIA	Litro	40900.0	10,13	414.317,00	8.600	18.300	14.000
37	LEITE EM PÓ DESNATADO	ITAMBÉ	Unidade	90.0	11,30	1.017,00	30	50	10
38	LEITE DE SOJA SEM LACTOSE	SUPRA SOY	Unidade	60.0	44,23	2.653,80	20	30	10
39	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA	SABOR DO SERTAO	Quilograma	27900.0	36,00	1.004.400,00	8.000	18.900	1.000
40	CARNE SUÍNA LOMBO	SABOR DO SERTAO	Quilograma	26000.0	35,61	925.860,00	8.000	16.100	1.900
42	COXA E SOBRECOXA	REGINA	Quilograma	10800.0	19,59	211.572,00	-	10.800	-
43	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	AURORA	Quilograma	109920.0	29,02	3.189.878,40	23.300	78.620	8.000
44	PERNIL SUINO EM BIFE	SABOR DO SERTAO	Quilograma	14200.0	27,20	386.240,00	2.200	12.000	-
									Valor total: 11.302.425,77